

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Institui o Diário Oficial do Município de Santa Cruz das Palmeiras e regulamenta a Lei 2.495, de 28 de março de 2023, e dá outras providências.”.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2495/2023.

DECRETA:

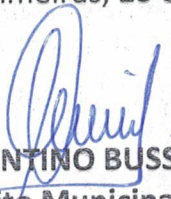
Art. 1º Fica instituído, nos termos da Lei nº 2.495 de 28 de março de 2023, o Diário Oficial do Município de Santa Cruz das Palmeiras, ao qual caberá a publicação eletrônica de todos os atos oficiais da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º O Diário Oficial do Município será inserido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, em campo específico, no qual será dada a publicidade dos atos previstos no artigo anterior e de eventuais outros atos, de interesse da Administração.

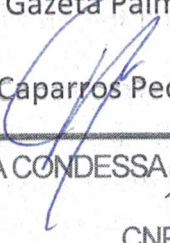
Art. 3º A veiculação realizada no Diário Oficial do Município poderá substituir outras formas de divulgação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir a publicidade por meio impresso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de maio de 2023.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em 26/05/2023.


Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete